



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.627/2004

“Dispõe sobre autorização de celebrar um Contrato de Concessão de Uso, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar um Contrato de Concessão de Uso entre o Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e CEEP – Cursos Tecnológicos e Profissionalizantes, neste ato representado pelo seu proprietário, Senhor José Marcos Andrade, casado, portador da RG n.º 17211056-7/SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 046.409.618-98, residente e domiciliado na Rua João Segundo, 892, nesta cidade de Alto Araguaia, uma sala do espaço físico onde funciona o SINE – Sistema Nacional do Emprego de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - O referido contrato, terá um prazo de 05 (cinco) anos, a contar na data de sua assinatura.

Artigo 3.º - A empresa concessionária, atenderá gratuitamente as pessoas carentes de nossa cidade, dando cursos básicos de informática.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 24 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal